



Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução para reconhecimento de estudantes nos concursos do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres” e de instituições ganhadoras do “Selo Parceiros da Justiça”.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8522466-73.2025.8.06.0000

Áreas da Demanda: Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD/DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de insumos adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar as possibilidades de atendimento das demandas relacionados ao DOD's/DFD's que provocaram estes estudos preliminares, a fim de evitar falta ou excesso e desperdício de bens.
- 1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam o fornecimento pretendido, conforme indicado no DOD's/DFD's a demanda de prover solução para reconhecimento de estudantes nos concursos do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres” e prover solução para reconhecimento de instituições ganhadoras do “Selo Parceiros da Justiça”.
- 1.3. Resta evidenciada a necessidade de promover ações educativas que sensibilizem as novas gerações sobre a importância do respeito e da equidade entre os gêneros. Sendo assim, é essencial fortalecer iniciativas que incentivem a participação ativa dos jovens no enfrentamento à violência contra a mulher. Nesse contexto, o Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres” busca capacitar estudantes para que se tornem multiplicadores desse enfrentamento, fomentando uma cultura de não violência e contribuindo para mudanças sociais duradouras. O referido projeto, ao longo do ano de 2025, já realizou 1 (um) concurso pintura no dia 05 de Junho e ainda realizará 2 (dois) concursos, sendo um de redação e um de composição musical que ocorrerão nos dias 31 de outubro e 5 de novembro, respectivamente. Além disso, o reconhecimento dos vencedores dos concursos ocorrerá de forma conjunta em uma única cerimônia, em data e local ainda não definidos.
- 1.4. Ademais, também se evidencia a necessidade de fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, reconhecendo e valorizando a atuação de instituições e empresas que contribuem efetivamente para a proteção, o acolhimento e o empoderamento de mulheres em situação de violência. Nesse contexto, o Selo Parceiro da Justiça – #Pela Vida das Mulheres busca destacar boas práticas de responsabilidade social, a exemplo de iniciativas de inclusão produtiva, apoio a campanhas de conscientização, concessão de vagas de trabalho, realização de ações educativas e doações de produtos ou serviços que reforcem as políticas judiciais do TJCE.
- 1.5. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como prover solução de reconhecimento de estudantes nos concursos do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres” e prover solução para reconhecimento de instituições ganhadoras do “Selo Parceiros da Justiça”, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:
 - 1.5.1. Periodicidade da necessidade: Demanda eventual.

1.5.2. Locais de aplicação/recebimento: O local de aplicação será definido, posteriormente, para cerimônia de entrega das premiações. Por sua vez, o(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE, localizada na Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Galpão 11, Parque Iracema, CEP.: 60.824-155, Fortaleza/CE.

1.5.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Entregas no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30.

1.5.4. Unidade de medida de consumo: Unidade.

1.5.5. Volume/quantidade requerida: 72 unidades, sendo subdividido em 02 itens, podendo ser alterado quando da elaboração do Termo de Referência.

1.5.6. Demandantes e usuários finais:

1.5.6.1. Demandante: Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

1.5.6.2. Usuários Finais: Jovens vencedores dos concursos do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres” e Instituições ganhadoras do “Selo Parceiros da Justiça”.

1.6. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com **uma forma de reconhecimento adequada que valorizará as iniciativas e os trabalhos dos jovens participantes do projeto**, incentivando o engajamento e a responsabilidade social. Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco de baixa adesão dos jovens ao projeto o que poderia afetar até mesmo a qualidade e disponibilidade da política institucional voltada aos enfrentamentos desses desafios pelo TJCE. Ademais, o atendimento da demanda também permitirá que o TJCE valorize as ações já realizadas e estimule a expansão de iniciativas voltadas à promoção da equidade de gênero, à proteção das mulheres e ao fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar. Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco de baixo engajamento institucional no combate à violência doméstica e familiar, que poderia afetar até mesmo a qualidade e disponibilidade da atividade-fim, pois comprometeria a atuação conjunta do TJCE e da sociedade civil em prol da dignidade e da justiça social.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio dos seguintes processos licitatórios/contratações diretas:

PROCESSO	CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
8502201-84.2024.8.06.0000 (CPA)	Compra Direta – Dispensa de Licitação	Aquisição de PLACAS DE RECONHECIMENTO (TROFÉUS) EM ACRÍLICO, em razão de homenagem ao Prêmio de Responsabilidade Social.	1
8516226-36.2023.8.06.0001 (CPA)	Compra Direta – Dispensa de Licitação	Aquisição de PLACAS DE RECONHECIMENTO (TROFÉUS) EM ACRÍLICO, em razão de homenagem ao Prêmio de Responsabilidade Social.	12
8503394-71.2023.8.06.0000 (CPA)	Compra Direta – Dispensa de Licitação	Aquisição direta de TROFÉUS EM ACRÍLICO para o Selo Justiça pela Paz em Casa.	18

2.2. A análise das contratações havidas fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que não há inconsistências relevantes na solução anteriormente encontrada, no entanto, existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:

2.2.1. Aumento dos quantitativos para aprimorar a economia de escala e, consequentemente, realizar uma contratação mais eficiente;

2.2.2. Melhoria nas especificações técnicas com o objetivo de atender as demandas de forma efetiva e satisfatória; e

2.2.3. Necessidade de um planejamento mais estruturado para garantir maior previsibilidade e eficiência no atendimento.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades das necessidades identificadas, além de informações técnicas obtidas, em relação às demandas de prover solução de reconhecimento de estudantes nos concursos do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres” e prover solução para reconhecimento de instituições ganhadoras do “Selo Parceiros da Justiça”, foram consideradas os seguintes meios:

3.1.1. **Solução A:** Utilização de troféus já disponíveis no TJCE.

3.1.2. **Solução B:** Confecção de certificados de reconhecimento.

3.1.3. **Solução C:** Aquisição de medalhas de reconhecimento.

3.1.4. **Solução D:** Aquisição de troféus de reconhecimento.

- 3.2. No que se refere à **utilização de troféus já disponíveis no TJCE (Solução A)**, chegou-se à conclusão pela inviabilidade dessa medida, pois, atualmente, o TJCE não conta com excedentes dos itens supracitados que possam atender à demanda tendo em vista que os troféus deverão ser específicos para cada premiação.
- 3.3. Com relação à possibilidade de **confecção de certificados de reconhecimento (solução B)**, observou-se que a referida solução **não é adequada**, pois, isoladamente, pode não ser suficiente para estimular a ampla adesão dos jovens participantes do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”, tampouco para reconhecer, de maneira proporcional, o mérito e o empenho das instituições ganhadoras do “Selo Parceiros da Justiça”. Ademais, o certificado de reconhecimento pode ser percebido como um gesto meramente formal e de valor simbólico limitado o que pode enfraquecer o engajamento dos jovens e das instituições nas causas voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher.
- 3.4. Em relação à **aquisição de medalhas de reconhecimento (solução C)**, chegou-se à conclusão de que a referida solução **não é adequada**, assim como os certificados, as medalhas têm impacto simbólico e visual limitado diante da grande relevância dos projetos de combate à violência doméstica. Nesse contexto, a adoção da referida solução poderia repassar uma percepção de reconhecimento simplificado o que poderia enfraquecer o engajamento dos jovens e das instituições.
- 3.5. No que diz respeito à **aquisição de troféus (solução D)**, chegou-se ao entendimento de que se trata de uma **solução adequada** ao atendimento da necessidade tendo em vista que tais bens têm a capacidade de transmitir maior prestígio e solenidade ao ato de premiação, em consonância com a relevância social dos projetos de combate à violência doméstica. Ademais, os troféus conferem distinção e visibilidade individual, reforçando a importância do reconhecimento e valorizando de forma marcante e única a contribuição dos homenageados. Além disso, ressalta-se que os troféus, em virtude da sua durabilidade, mantêm vivo o simbolismo do reconhecimento, estimulando a continuidade do engajamento e da conscientização sobre a temática do combate à violência violência doméstica e familiar. Por fim, é importante mencionar que a referida solução consiste em um item de premiação que já foi utilizado pelo TJCE, recorrentemente, em outros eventos e projetos semelhantes.
- 3.6. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento das necessidades estudadas é a **aquisição de troféus (solução D)** a qual necessita de análise, devendo ser **realizado levantamento de mercado para concluir que a forma de atendimento encontrada é técnica e financeiramente viável para o atendimento das demandas**, seguindo os seguintes parâmetros:
- 3.6.1. Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;
 - 3.6.2. Pesquisa em outros órgãos e entidades; e
 - 3.6.3. Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A aquisição em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se à necessidade de reconhecimento institucional de participantes de projetos relacionados à temática do enfrentamento à violência doméstica e familiar modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento à demanda de solução para reconhecimento de estudantes nos concursos do projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”, garantindo o engajamento dos jovens e proporcionando-lhes valorização simbólica que contribua para a formação cidadã, o fortalecimento de atitudes de respeito e a promoção de uma cultura de conscientização social acerca da importância da igualdade de gênero e da prevenção da violência. Adicionalmente, a referida aquisição também se encontra alinhada à necessidade de reconhecimento de instituições ganhadoras do “Selo Parceiros da Justiça” de modo a garantir a valorização de iniciativas já implementadas no âmbito das instituições vencedoras e fomentar a expansão de iniciativas voltadas à promoção da equidade de gênero, à proteção das mulheres e ao fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar.
- 4.2. Nesse contexto, a referida solução abrange forma de reconhecimento que possibilita a valorização de estudantes e de empresas participantes dos projetos com o objetivo de garantir a adequada materialização das ações de incentivo, valorização e engajamento previstas nos programas institucionais do TJCE, promovendo a integração entre educação, cidadania e equidade de gênero.
- 4.3. Desta forma, o fornecimento identificado para suprir as necessidades objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois reafirma o compromisso com a educação, a equidade de gênero, o combate à violência doméstica e a transformação social, que é essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2021/2030), visto que objetivo estratégico nº 04 busca priorizar ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável presentes na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, sobretudo voltados a minorias e combate a violência contra a mulher, entre outros.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, especificamente nos Códigos da Contratação **TJCESEADI_2025_0031**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 6.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
 - 6.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1. Com relação à demanda de solução para reconhecimento de estudantes nos concursos do projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”, na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, conforme o **Ofício nº 114/2025** anexo deste Estudo Técnico, foi considerado **o número de vencedores** previstos para os concursos:
 - 7.1.1. **Concurso de Pintura:** Não será considerado na estimativa, pois os troféus para esse concursos foram doados por uma instituição parceira do projeto.
 - 7.1.2. **Concurso de Redação:** contará com a participação de aproximadamente 810 estudantes, sendo 30 de cada uma das 27 escolas envolvidas. Diante desse número expressivo e considerando que as produções serão realizadas por estudantes do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio, a área demandante optou por premiar os 03 (três) primeiros colocados de cada série, **totalizando 09 (nove) troféus**.
 - 7.1.3. **Concurso de Composição Musical:** contará com a participação de três escolas (Colégios Estadual do Paraná, César Cals e Matias Beck), somando aproximadamente 30 alunos, com premiação destinada aos 03 primeiros colocados gerais, **totalizando 03 (três) troféus**.
- 7.2. Por outro lado, no que se refere à necessidade solução de reconhecimento de instituições ganhadoras do “Selo Parceiros da Justiça”, na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foi considerado **o número de instituições participantes das iniciativas do projeto**. Nesse contexto, conforme lista prévia de instituições contempladas, foi observado o quantitativo de 51 (cinquenta e uma) instituições. Todavia, o levantamento ainda é preliminar, pois o processo de análise das inscrições ainda se encontra em andamento. Sendo assim, foi estabelecida uma margem de segurança de 09 (nove) itens a fim de atender eventuais instituições que venham a ser contempladas e ainda não constem na lista preliminar em anexo.
- 7.3. Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a quantidade de 72 unidades, sendo 12 (doze) unidades destinadas ao projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres” e 60 (sessenta) unidades para fins de reconhecimento relacionado ao Projeto “Selo Parceiros da Justiça”, demanda que a necessidade impõe, mostrando-se o quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

7.4. Quadro resumo dos quantitativos:

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	TROFÉU - Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”	UNIDADE	12
2	TROFÉU - Projeto “Selo Parceiros da Justiça”	UNIDADE	60

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE, entretanto, conforme item 3 – formas de atendimento da necessidade, foram demonstrados inviáveis os atendimentos por meio de utilização de troféus já disponíveis no TJCE, confecção de certificados de reconhecimento e aquisição de medalhas de reconhecimento.

8.2. Apresentamos abaixo a solução identificada como tecnicamente viável:

8.2.1. Solução: Aquisição de troféus (solução D).

8.2.1.1. **Descrição da solução:** Esta solução consiste na aquisição de troféus personalizados, junto a fornecedores selecionados. O fornecimento será feito conforme as especificações técnicas definidas. Os fornecedores serão responsáveis pela entrega dos produtos conforme as necessidades identificadas.

8.2.1.2. Compõe essa solução, a divisão de troféus em dois itens, conforme detalhamento a ser realizado no Termo de Referência, para melhor atender às necessidades específicas dos projetos de premiação.

8.2.1.3. Vantagens:

8.2.1.3.1. Melhor custo-benefício, uma vez que a compra direta elimina intermediários, potencialmente reduzindo os custos totais de aquisição;

8.2.1.3.2. Flexibilidade para adaptação às especificações exigidas pelo TJCE, o que garante o pleno atendimento das necessidades institucionais;

8.2.1.3.3. Possibilidade de negociação direta com fornecedores, permitindo maior controle sobre prazos de entrega e qualidade dos produtos;

8.2.1.4. Desvantagens:

8.2.1.4.1. A aquisição de troféus personalizados exige uma clara definição do objeto. Todavia, tendo em vista que se trata de uma solução anteriormente implementada pelo TJCE para situações semelhantes, o órgão dispõe de parâmetros para mitigar essa desvantagem.

8.3. Após análise das alternativas, a **aquisição de troféus** foi considerada a alternativa mais viável, pois oferece maior flexibilidade na escolha dos fornecedores, melhor controle sobre a qualidade dos produtos, além de permitir uma negociação mais eficiente dos preços e prazos de entrega. A aquisição também garante o cumprimento das especificações exigidas pelo Tribunal o que se mostra essencial ao pleno atendimento das demandas.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais), valor que se apresenta como razoável para a contratação pretendida, podendo ser ajustado durante a elaboração do Termo de Referência.

9.2. Quanto a metodologia para estimativa de preço, reforça-se que foi utilizada a **mediana**, tendo em vista os comparativos globais da **mediana (R\$ 4.950,00)** e da **média (R\$ 5.044,80)**.

9.3. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade, a seguinte solução: aquisição de troféus. Essa escolha se baseia no(s) seguinte(s) fator(es):

10.1.1. A solução escolhida garante que as especificações técnicas dos troféus sejam atendidas com precisão, especialmente em termos de durabilidade, resistência e conformidade com as necessidades do TJCE.

10.1.2. Considerando a relevância dos projetos na promoção da equidade de gênero e no enfrentamento à violência contra a mulher, a escolha dessa solução reforça o compromisso do TJCE com ações de impacto social e educacional duradouro.

- 10.1.3. Em face da praticidade e do custo-benefício, tem sido a opção mais recorrente tanto no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), quanto em outros órgãos públicos.
- 10.1.4. Portanto, a escolha pela respectiva solução respeita a conveniência e oportunidade das demandas específicas deste Tribunal, representada por itens e quantidades peculiares, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos, conforme discorrido nas soluções outrora apresentadas no presente Estudo.
- 10.2. Ademais, ressalta-se que, embora a licitação seja a regra (art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e art. 1º da Lei nº 14.133/2021), o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispõe que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Diante desse contexto, com base na estimativa de valor (item 9), há a possibilidade de enquadramento da presente contratação em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente, garantindo maior celeridade administrativa e evitando custos desproporcionais, atendendo ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e o volume de fornecimento pretendido, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar lote único, pois importa em:

- 11.1.1. Menor preço do objeto;
- 11.1.2. Pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução;
- 11.1.3. Dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;
- 11.1.4. Padronização da solução e imagem do TJCE;
- 11.1.5. Aceno de perda significativa na economia de escala.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. A solução indicada permitirá o suprimento da necessidade, ao menos em relação a este insumo. Dentre os benefícios já citados, objetiva-se:
- 12.1.1. **Maior engajamento dos jovens e das instituições:** a solução indicada permitirá a valorização das iniciativas e dos trabalhos realizados no âmbito dos projetos voltados à temática do enfrentamento à violência doméstica e familiar.
- 12.1.2. **Estímulo à criatividade e à educação social:** Em relação ao projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”, com o reconhecimento dos vencedores dos concursos artísticos de pintura, redação e composição musical, espera-se estimular a criatividade e o interesse dos estudantes pela temática, promovendo uma maior conscientização sobre a importância do respeito e da equidade de gênero.
- 12.1.3. **Consolidação de um ambiente de cooperação interinstitucional:** Em relação ao projeto “Selo Parceiros da Justiça”, o reconhecimento às instituições parceiras contribui para consolidar um ambiente de cooperação interinstitucional, ampliando a responsabilidade social empresarial e fortalecendo a atuação conjunta do TJCE e da sociedade civil em prol da dignidade e da justiça social.
- 12.1.4. **Fortalecimento da imagem institucional do TJCE:** Ao investir em projetos voltados ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, o TJCE reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade justa, igualitária e livre de violência, elementos que valorizam a imagem da instituição perante o público interno e externo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

- 13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão, exigindo-se tão somente local para armazenamento dos itens, já existente nas dependências deste Tribunal.
- 13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. Com relação à aquisição de troféus destinados ao projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”, há processo de contratação correlata em andamento o qual tem como objeto a aquisição de SMARTPHONES que serão entregues juntamente com os troféus de premiação. O processo supracitado encontra-se descrito na tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
----------	-------------	-----------	------------

8511598-15.2025.8.06.0000 (SEI)	Compra Direta – Dispensa de Licitação	Aquisição de SMARTPHONES como forma de reconhecimento aos jovens vencedores dos concursos do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”	9
---------------------------------	---------------------------------------	--	---

14.2. No que se refere à aquisição de troféus destinados ao projeto “Selo Parceiros da Justiça”, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Segundo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:
- 15.1.1. A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 15.1.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 15.1.3. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).
- 15.1.4. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

- 17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina específica das seguintes normas, que merecem atenção na implementação da solução:
- 17.1.1. **Constituição Federal de 1988;**
- 17.1.2. **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil, fornecendo as diretrizes para a aquisição dos mobiliários, desde a licitação até a execução contratual, assegurando legalidade e transparência no processo;
- 17.1.3. **Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 17.1.4. **Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022:** Regulamentam aspectos específicos das contratações públicas no âmbito estadual, complementando a Lei 14.133/2021 e estabelecendo parâmetros para a gestão de compras e contratos no Estado do Ceará.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:
- 18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- 18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;
- 18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- 18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.
- 18.2. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;
- 18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;
- 18.4. Diante do exposto e considerando o valor estimado, há possibilidade de enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente. Assim, indica-se como viável e recomendado promover-se a

compra/aquisição de **72 (setenta e dois) troféus** reconhecimento de estudantes nos concursos do Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres” e de instituições ganhadoras do “Selo Parceiros da Justiça”.

Fortaleza, 27 de outubro de 2025

Equipe de Planejamento:

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Roney Oliveira de Sousa
Técnico Judiciário

Cicero Ronnildo Araújo Melo
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RONNILDO ARAUJO MELO, Servidor**, em 27/10/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONEY OLIVEIRA DE SOUSA, Servidor**, em 27/10/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 27/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390292** e o código CRC **C6E88987**.